



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR REGINALDO VERAS - GAB. 12



**EMENDA**  
**EMENDA SUPRESSIVA**

**Ao PROJETO DE LEI Nº 1.291, de 2020, que Institui a campanha 'Março Vermelho' para conscientizar a população do Distrito Federal acerca da prevenção do contágio de doenças infectocontagiosas e homenagear os profissionais de saúde no Distrito Federal.**

Suprima-se o artigo 2º, renumerando-se os demais.

**JUSTIFICAÇÃO**

Com a presente emenda objetivamos eliminar dispositivo que cria atribuições que obstam a continuidade do projeto.

Assim, solicito o apoio dos nobres parlamentares para aprovação da presente emenda supressiva.

Brasília, 09 de março de 2021.

**PROF. REGINALDO VERAS**

*Relator*



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO VERAS COELHO - Matr. 00137, Deputado(a) Distrital**, em 09/03/2021, às 14:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0356265** Código CRC: **9F59C728**.